



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO  
*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

**RESPOSTA Á IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

**Ref.: Tomada de Preços nº 005/2023**

**Recorrente: CONSTRUTORA MENEZES LTDA - CNPJ: 17.480.342/0001-59**

A Prefeitura do Município de Curral Velho, Estado da Paraíba irá realizar, no dia 30 de Agosto de 2023 às 09:00 (nove horas), licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 005/2023, para Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Implantação de Pavimentação Asfáltica várias vias públicas no Município de Curral Velho – PB, conforme Proposta de nº 1085498–29 e Convênio da Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades nº 937577/2022, conforme planilha orçamentaria.

**ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO**

**DOS FATOS**

Trata-se de resposta à Impugnação apresentada pela pessoa jurídica **CONSTRUTORA MENEZES LTDA, CNPJ: 17.480.342/0001-59.**

Conforme consta nos autos, a licitante jurídica **CONSTRUTORA MENEZES LTDA** apresentou recurso no prazo legal.

**ANÁLISE DE MÉRITO**

**I – DA TEMPESTIVIDADE**

Inicialmente, cabe demonstrar a tempestividade do presente Recurso, conforme item do edital descrito abaixo:



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

**“2.0.DO LOCAL E DATA E DA  
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.”**

A sessão pública está marcada para o dia 30/08/2023, desta forma o recurso apresentado pela empresa **CONSTRUTORA MENEZES LTDA** no dia 24/08/2023 encontra-se **TEMPESTIVO**.

## **II - DO OCORRIDO**

No dia 24/08/2023 a pessoa jurídica **CONSTRUTORA MENEZES LTDA** protocolou 01 (uma) impugnação presencialmente contra o item 8.2.16. do edital – **“8.2.16. Licença de operação ambiental de usina de asfalto para elaboração do CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) do Estado da Paraíba. A empresa que não possuir usina própria de asfalto ou britagem deverá anexar declaração de disponibilidade das mesmas, juntamente com o licenciamento ambiental do Estado da Paraíba, declaração esta que deve ser emitida pela proprietária das instalações e reconhecida sua firma em cartório, documentos estes, que deveram incorporar no envelope de habilitação.”**

A empresa **CONSTRUTORA MENEZES LTDA**, ora recorrente, entende que há razões para a reforma do presente edital.

## **III - DAS RAZÕES APRESENTADAS**

A recorrente alega que:



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

Trata-se de uma exigência extremamente restritiva, que diverge com o princípio da competitividade, uma vez que impede a participação no certame de empresas cujas usinas estejam fora da região do licitante no estado da Paraíba, imposta no item 8.2.16 da HABILITAÇÃO

**8.2.16. Licença de operação ambiental de usina de asfalto para elaboração do CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) do Estado da Paraíba. A empresa que não possuir usina própria de asfalto ou britagem deverá anexar declaração de disponibilidade das mesmas, juntamente com o licenciamento ambiental do Estado da Paraíba, declaração esta que deve ser emitida pela proprietária das instalações e reconhecida sua firma em cartório, documentos estes, que deveram incorporar no envelope de habilitação.**

#### **ANÁLISE DO PEDIDO**

A Recorrente sugere que esta Comissão, retifique o Item 8.2.16, por entender que está restringindo a participação de empresas que tenha a Licença de operação ambiental de usina de asfalto para elaboração do CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) de outros Estados. Assim pede a que não seja apenas do Estado da Paraíba.

#### **RESPOSTA DO PRESIDENTE DA CPL**

Considerando que a ratificação do Item 8.2.16. do Edital, e tendo em vista as alegações apresentadas, esta comissão constatou que o edital sem essa exigência, atrairá mais participante, assim podendo ter uma concorrência ampla e como também conseguir uma proposta melhor para administração pública.

Desta forma julgo o pedido de retificação do Item 8.2.16. do Edital, **DEFERIDO**.

Notifique-se aos interessados deste ajuizamento. O Presidente da CPL informa que a sessão pública para abertura para entrega de Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços da Tomada de Preços 005/2023,

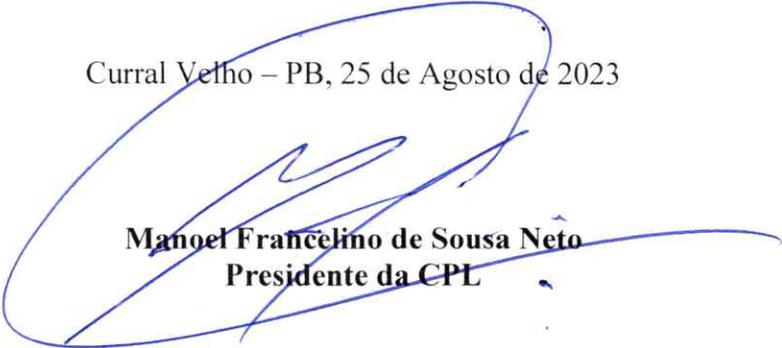


ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

à sessão que estava marca para às 09h:00mn (nove horas) do dia 30 de agosto de 2023, fica marcada para às 09h:00mn (nove horas) do dia 31 de agosto de 2023, no endereço: Rua Tenente Irineu de Lacerda nº 80 – Centro – Curral Velho - PB (Sala da CPL). Salienta-se que esta alteração não afetará na elaboração da proposta, apenas está sendo adiada para o dia seguinte, por conta da Paralisação das Prefeituras do estado da Paraíba, organizada pela FAMUP.

Curral Velho – PB, 25 de Agosto de 2023

  
**Manoel Francélino de Sousa Neto**  
**Presidente da CPL**